

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180
http://www.cbpf.br



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código n°			
03	011	17	2002

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A ELFE SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ n°. 04.044.443/001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 – Urca, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Diretor, **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, CPF n°. 340.597.848-34, identidade n°. 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria n°. 407, de 29/06/21006, publicada no D.O.U. De 30/06/2006 do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

ELFE SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA., com sede à Rua R 3 n°. 505, Lote 17, 5ª Extensão do Loteamento Novo Cavaleiro, Macaé – RJ, CNPJ n° 97.428.668/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Procurador Sr. **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF n° 697.486.751-49 e identidade / registro profissional n°. 11.52836 CRA/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem *aditar* o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, que entre si celebraram em data de 01 de outubro de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo n° 054/2002 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato inicial, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2008 da Categoria de Asseio e Conservação, com base no Art. 65, inciso II letra “d”, da Lei n° 8.666/93, passando o valor mensal do mesmo para R\$ 89.481,02 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

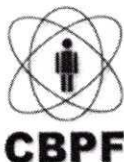
Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho n° 2008NE900021, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.



MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP 22290-180
http://www.cbpf.br



Ministério da
Ciência e Tecnologia



CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2008.

Pelo **CONTRATANTE**

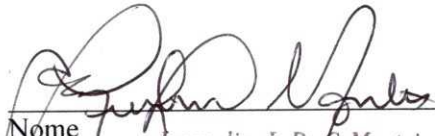

RICARDO M.O. GALVÃO
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor
PO 371/04 PO 407/06

Pelo **CONTRATADO**


ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO
Procurador

TESTEMUNHAS


Nome Nilva Maria Lange
CPF 246.455.839/72


Nome Jacqueline L. Da C. Monteiro
CPF 883.313.642-04

